ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022
PROCESSO Nº 206/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/ 2022

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 – Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº. 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50,por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte nº. 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, nº 1.346 – Bairro: Portinari; **Josemar Tomazelli**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF nº 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Natureza, 148, Portinari; **Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 013/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 886.203.871-20 e Cédula de Identidade RG 1.045.950 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Venezuela, nº. 620 – Centro; **Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, nº. 306 – Centro. Considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº. **088/2022**, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI** CNPJ: 15.656.717/0001-63, **G.S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA** CNPJ: 01.557.378/0001-53, **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA** CNPJ: 06.813.685/0001-71, **MSS DE ALMEIDA – ME** CNPJ: 20.040.030/0001-39 e **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP** CNPJ: 06.974.546/0001-20, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRÚTI), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036 E 037 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 037/2022.**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº **088/2022**, Processo nº **206/2022**, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único – Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de **05 (cinco) dias,** a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único – O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único – Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA (Índice acumulado nos últimos doze meses), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;
II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único – Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 12 / 09 /2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

Carlos Roberto

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Gerenciador da Ata
Mat.8129-9

VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat.674-2

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 081/2022

Viviane Souza

VIVIANE MARTINS DE SOUZA
Gerenciadora da Ata
Mat. 8364-0

Fabiano Costa
Gerente de Serviços Públicos
Portaria 372 de 05/07/21

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat. 35165-2

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021

Daiany A. Martins

DAIANY ANDRADE MARTINS
Gerenciadora da Ata
Mat. 8723-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 062/2022 celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **088/2022** – Processo nº. **206/2022**.

Nome da Empresa: COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI
CNPJ: 15.656.717/0001-63 Insc. Estadual: 28.377.722-2
Endereço: RUA PORTO ESPERANÇA, 62 Bairro: CENTRO
Cidade: NAVIRAÍ-MS CEP: 79950-000
Telefone: (67) 3461-4542
Responsável: ELOINA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
CPF: 842.363.701-82 RG: 365567 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
26	2478	ALMEIRÃO – FOLHAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CANTU	KG	2.500,00	14,2000	35.500,00
36	31254	HORTELÃ,EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM DOIS A TRÊS MOLHOS, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	200,00	32,7400	6.548,00
						VALOR TOTAL R$	**42.048,00**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 12 / 09 /2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Gerenciador da Ata
Mat.8129-9

VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat.674-2

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 081/2022

VIVIANE MARTINS DE SOUZA
Gerenciadora da Ata
Mat. 8364-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Fabiano Costa
Gerente de Serviços Públicos
Portaria 372 de 05/07/21

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat. 35165-2

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021

DAIANY ANDRADE MARTINS
Gerenciadora da Ata
Mat. 8723-8

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 22/09/2022.

ELOINA CÂNDIDA DE OLIVEIRA
CPF: 842.363.701-82
COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI
CNPJ: 15.656.717/0001-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 062/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **G.S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **088/2022** – Processo nº. **206/2022**.

Nome da Empresa: G.S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 01.557.378/0001-53 Insc. Estadual: 28.297.159-9
Endereço: AV CAMPO GRANDE, 595 Bairro: CENTRO
Cidade: NAVIRAÍ-MS CEP: 79950-000
Telefone: (67) 3461-1286
e-mail: supermercadosantos@bol.com.br
Responsável: ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
CPF: 668.879.769-00 RG: 44761475 SSP-PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	1941	CENOURA – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	9.720,00	3,5100	34.117,20
18	1967	TOMATE – INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	18.940,00	4,6400	87.881,60
						VALOR TOTAL R$	**121.998,00**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 12 / 09 /2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

Carlos Roberto
CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Gerenciador da Ata
Mat.8129-9

VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat.674-2

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 081/2022

Viviane Souza
VIVIANE MARTINS DE SOUZA
Gerenciadora da Ata
Mat. 8364-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Fabiano Costa
Gerente de Serviços Públicos
Portaria 372 de 05/07/21

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat. 35165-2

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021

DAIANY ANDRADE MARTINS
Gerenciadora da Ata
Mat. 8723-8

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 23 / 09 /2022.

ANTONIO XAVIER DOS SANTOS
CPF: 668.879.769-00
G.S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 01.557.378/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 062/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **88/2022** – Processo nº. **206/2022**.

Nome da Empresa: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71 Insc. Estadual: 28.332.043-5
Endereço: AV. IGUATEMI, 345 Bairro: CENTRO
Cidade: NAVIRAÍ-MS CEP: 79950-000
Telefone: (67) 3409-6060
e-mail: licita
Responsável: WAGNER MOREIRA FLORÊNCIO
CPF: 014.518.891-43 RG: 1464330 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	1917	BATATA INGLESA – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	14.400,00	3,6300	52.272,00
6	1920	CABOTIÃ – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	6.150,00	3,6500	22.447,50
12	1957	LARANJA – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	40.120,00	2,5000	100.300,00
14	1961	MAMÃO FORMOSO – INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	9.750,00	7,3200	71.370,00
15	1962	MANDIOCA DESCASCADA, INTACTA, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS, APROVEITÁVEIS, DE FÁCIL COZIMENTO (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	KI COZINHA	KG	1.600,00	6,2800	10.048,00
16	1964	MELANCIA – INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	CEASA	KG	28.750,00	2,4300	69.862,50
19	1968	VAGEM – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	3.902,00	14,3700	56.071,74
20	2404	BETERRABA – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	6.008,00	3,8500	23.130,80
25	2460	BANANA MAÇÃ – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	4.220,00	6,7200	28.358,40
27	2479	BERINJELA – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	1.500,00	4,8900	7.335,00
31	11317	ACELGA – INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS	CEASA	KG	3.420,00	10,3500	35.397,00
33	26150	MELÃO AMARELO, INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO SOLICITADO.	CEASA	KG	11.080,00	8,0900	89.637,20
35	30846	ABOBRINHA VERDE - (MENINA) INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	6.205,00	5,8400	36.237,20
						VALOR TOTAL R$	**602.467,34**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 12 / 09 /2022

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Gerenciador da Ata
Mat.8129-9

VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat.674-2

JOSÉMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 081/2022

Fabiano Costa
Gerente de Serviços Públicos
Portaria 372 de 05/07/21

VIVIANE MARTINS DE SOUZA
Gerenciadora da Ata
Mat. 8364-0

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat. 35165-2

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021

DAIANY ANDRADE MARTINS
Gerenciadora da Ata
Mat. 8723-8

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 21 / 09 /2022.

WAGNER MOREIRA FLORÊNCIO
CPF: 014.518.891-43
JCHAGAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.813.685/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 062/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MSS DE ALMEIDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **88/2022** – Processo nº. **206/2022**.

Nome da Empresa: MSS DE ALMEIDA – ME
CNPJ: 20.040.030/0001-39 Insc. Estadual: 28.398.240-3
Endereço: RUA ANTARES, 587 Bairro: SOL NASCENTE
Cidade: NAVIRAÍ-MS CEP: 79950-000
Telefone: (67) 99624-0657
e-mail: rogeriobandeirantes@hotmail.com
Responsável: ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 824.171.561-72 RG: 771197 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1902	ABACAXI – INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA QUANDO FOR SOLICITADO.	CEASA	KG	7.860,00	3,8700	30.418,20
3	1908	ALHO GRAÚDO – CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	3.127,00	19,6900	61.570,63
7	1940	CEBOLA NACIONAL – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS)	CEASA	KG	10.658,00	6,4000	68.211,20
9	1950	CHEIRO VERDE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM DOIS A TRÊS MOLHOS, ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	2.500,00	29,7900	74.475,00
10	1951	CHUCHU – INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	7.495,00	4,3600	32.678,20
11	1956	COUVE FLOR – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	7.314,00	10,4700	76.577,58
21	2415	BATATA DOCE – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS), ENTREGA DIÁRIA.	CEASA	KG	6.818,00	3,5900	24.476,62
22	2417	COUVE, MAÇO – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	3.000,00	29,8900	89.670,00
23	2456	MANDIOCA SALSA – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	KG	4.110,00	11,1300	45.744,30
28	2480	MAMÃO PAPAYA – INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA	CEASA	UN	800,00	3,9900	3.192,00
30	3824	LIMÃO – INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CEASA	KG	2.063,00	5,0900	10.500,67
						VALOR TOTAL R$	**517.514,40**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 12/ 09 /2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Gerenciador da Ata
Mat.8129-9

VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat.674-2

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 081/2022

VIVIANE MARTINS DE SOUZA
Gerenciadora da Ata
Mat. 8364-0

Fabiano Costa
Gerente de Serviços Públicos
Portaria 372 de 05/07/21

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat. 35165-2

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021

DAIANY ANDRADE MARTINS
Gerenciadora da Ata
Mat. 8723-8

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 22/ 09 /2022.

ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF: 824.171.561-72
MSS DE ALMEIDA – ME
CNPJ: 20.040.030/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 062/2022, celebrada entre O Município de Naviraí – MS e a empresa **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP,** cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **88/2022** – Processo nº. **206/2022**.

Nome da Empresa: MERCADO AVENIDA LTDA – EPP
CNPJ: 06.974.546/0001-20 Insc. Estadual: 28.333.592-0
Endereço: AVENIDA PONTA PORÃ, 426 Bairro: CENTRO
Cidade: NAVIRAÍ-MS CEP: 79950-000
Telefone: (67) 3461-2192
e-mail: E.MODELO@UOL.COM.BR
Responsável: ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO
CPF: 945.001.261-04 RG: 959816 SSP-MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1907	ALFACE – INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	3.000,00	21,5000	64.500,00
4	1916	BANANA NANICA – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	38.660,00	3,9900	154.253,40
13	1959	MAÇÃ NACIONAL – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	38.080,00	7,8900	300.451,20
17	1965	PIMENTÃO – INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	1.602,00	6,4600	10.348,92
24	2458	REPOLHO – INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	7.816,00	2,5000	19.540,00
29	2481	PEPINO JAPONÊS – INTACTO COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS E APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS).	CANTU	KG	2.500,00	6,2600	15.650,00
32	23062	BRÓCOLIS – INTACTOS COM TODAS AS PARTES COMESTIVIEIS APROVEITÁVEIS, ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS.	CANTU	KG	6.105,00	11,9000	72.649,50
34	30822	PERA NACIONAL. KG – INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS). ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	4.920,00	8,9000	43.788,00
37	37745	GENGIBRE, INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS (ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS) ENTREGA DIÁRIA.	CANTU	KG	100,00	24,9500	2.495,00
						VALOR TOTAL R$	**683.676,02**

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ – MS, 12 / 09 /2022.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
Gerenciador da Ata
Mat.8129-9

VERA LUCIA DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat.674-2

JOSEMAR TOMAZELLI
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 081/2022

Fabiano Costa
Gerente de Serviços Públicos
Portaria 372 de 05/07/21

VIVIANE MARTINS DE SOUZA
Gerenciadora da Ata
Mat. 8364-0

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 013/2021

SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Gerenciadora da Ata
Mat. 35165-2

LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 012/2021

DAIANY ANDRADE MARTINS
Gerenciadora da Ata
Mat. 8723-8

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ – MS, 27 / 09 /2022.

ESDRAS NATHALIO TRAMARIN DE ARAÚJO
CPF: 945.001.261-04
MERCADO AVENIDA LTDA – EPP
CNPJ: 06.974.546/0001-20

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e CARLOS ALBERTO PADILHA (pela contratada).
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Amauri Simões Carlin, Matrícula nº80268-2 e Claudia Inez Aquino, Matrícula nº114-7. Fiscal e suplente de fiscal.
Rosângela Belizário da Cruz, Matrícula nº2252-7 e Priscila Volpato Nascimbeni Raphael, Matrícula nº3248-4. Fiscal e suplente de fiscal.
Mirce Maria Santelli, Matrícula nº1211-4 e Rouaid Salem, Matrícula nº8729-7. Fiscal e suplente de fiscal.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/22.

Matéria enviada por Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva

GERÊNCIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
AO CONTRATO Nº 187/2022

Partes : Município de Naviraí – MS e Gilberto Monticuco **.**

Objeto : Contratad o para prestar serviço ao EMPREGADOR, na função de **Médico Clínico Geral, lotado no Centro de Especialidades Médicas** e vinculado à Gerência Municipal de Saúde.

Vigência: De **19/09/2022** e término em **19/11/2022 .**

Data da Assinatura : **19/09/2022.**

Assinam : **Josemar Tomazelli** – Gerente Municipal de Saúde e , Contratado(a) **GILBERTO MONTICUCO .**

Matéria enviada por CLÉIA LIMA DE OLIVEIRA SANTIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n° 159/2022.

Processo nº 039/2022 – Tomada de Preço nº 002/2022 .

Partes: Município de Naviraí e a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos: - 8.1 O prazo de execução do contrato será acrescido em **60 (sessenta) dias** , a contar de **14/08/2022** até o dia **13/10/2022; 8.4 O prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias, a contar de 02/10/2022 até o dia 01/12/2022 .**

Fundamento Legal: inciso II, parágrafo 1º, do art. 57, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

Assinam: Sr. Jorge Luis de Lúcia, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021 , pela contratante, e o Sr. Alvarino Pimentel, pela contratada.

Naviraí (MS), 09 de agosto de 2022.

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

PROCESSO Nº 206 /2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088 /2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO (HORTIFRÚTI) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 037/2022.** Empresa s Vencedora s : **COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAI ,** com os lotes 026 e 036 totalizando o valor de R$ 42.048,00 (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais), **G.S DOS SANTOS – SUPERMERCADO LTDA,** com os lotes 008 e 018 totalizando o valor R$ 121.998,00 (cento e vinte um mil e novecentos e noventa e oito reais), **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA,** com os lotes 005, 006, 012, 014, 015, 016, 019, 020, 025, 027, 031, 033 e 035 totalizando o valor de R$ 602.467,34 (seiscentos e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), **MSS DE ALMEIDA – ME,** com os lotes 001, 003, 007, 009, 010, 011, 021, 022, 023, 028 e 030 totalizando o valor de R$ 517.514,40 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos) e **MERCADO AVENIDA LTDA – EPP,** com os lotes 002, 004, 013, 017, 024, 029, 032, 034 e 037 totalizando o valor de R$ 683.676,02 (seiscentos e oitenta e três mil e seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos) . Os interessados em ter acesso à Ata de Registro de Preços nº **062 /2022** , em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 0 8 :00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 27 de setembro de 2022.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE CONTRATO N° 410/2022

CONTRATO: 410/2022 – PROCESSO: 121/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 54/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA